



EDITAL Nº001/2012 DE SELEÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES EM 2012, NAS MODALIDADES COLETIVAS DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL 7 SOCIETY, BASQUETEBOL, BEACH SOCCER, FUTEVÔLEI, PETECA E VÔLEI DE PRAIA, E TAMBÉM, NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS DE ATLETISMO, CANOAGEM, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, JIU-JITSU, KARATÊ, CORRIDAS DE RUA, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, TAEKWONDO, XADREZ E ATIVIDADES DIVERSAS.

1 – DO OBJETO:

O Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Juventude e dos Esportes, cadastrará oficiais de arbitragem, para atuarem na função de árbitro, anotador e/ou apontador nas modalidades coletivas: voleibol, handebol, futsal, futebol 7 society, basquetebol, beach soccer, futevôlei e vôlei de praia, e nas modalidades individuais de: Atletismo, Canoagem, Ginástica Rítmica, Judô, Jiu-Jítsu, Karatê, Corridas de Rua, Natação, Tênis de Mesa, Taekwondo e Xadrez, nos eventos esportivos coordenados pela Diretoria de Esportes Especializados e nos apoiados por esta pasta no ano de 2012.

2– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Será designada pela Secretaria da Juventude e dos Esportes, por ato do Secretário Estadual, uma Comissão de Seleção responsável pela análise documental dos candidatos. A análise será realizada em etapa única.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo, na sua primeira etapa, constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na modalidade pretendida para atuação.

a) Apresentar como complemento de curriculum vitae, documento comprobatório de experiência e atuação em competições da modalidade.

b) Apresentação de cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade, CPF, Comprovante de endereço, PIS PASEP ou NIT, dados bancários (conta no nome do próprio árbitro), comprovante de quitação com obrigações eleitorais, comprovante de escolaridade e certificados de qualificação na área de arbitragem expedida pelo órgão competente.

3.2 Um mesmo candidato poderá apresentar mais de um documento comprobatório de qualquer certificado de curso e/ou declaração de experiência e participação, desde que o mesmo seja em eventos e datas diferentes.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação para atuar junto à Secretaria da Juventude e dos Esportes dar-se-á pela entrega da totalidade dos documentos exigidos.

5– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Só participarão da seleção, os candidatos que forem maiores de 18 anos e entregarem pessoalmente a documentação exigida no item 5.2, no setor de protocolo da Secretaria da Juventude e dos Esportes, dentro do prazo estipulado ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

5.2 Da documentação exigida:

- a) Curriculum Vitae com dados pessoais: Nome Completo, Filiação, Telefone de contato, Formação, Experiência profissional, etc.;
- b) Cópias: CPF, RG, Comprovante de Endereço (caso não seja no nome do participante, apresentar declaração do proprietário do imóvel)
- c) Comprovante de quitação com obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de Conta Bancária (Extrato ou cópia com Nome do Banco, Número da Agência e Número da Conta Corrente);
- e) Cópia ou Extrato do PIS/PASEP ou NIT;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia de Certificado de Curso de formação de árbitro para a modalidade pretendida;
- h) Declaração ou Certificado comprobatório de experiência de atuação em competições da modalidade, citando evento e função desempenhada;
- i) Declaração de compatibilidade de horários, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço;
- j) Apresentar atestado médico ou declaração da Federação que está apto fisicamente para atuar da função designada;

5.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas em sua documentação, ficando como atribuição da Comissão de Seleção a exclusão do participante, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas.



5.4 Na entrega da documentação e após conferência da documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição, contendo informações de data e horário de entrega, nome e assinatura do recebedor, como forma de transparência e lisura da seleção.

6 – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

6.1 Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Secretaria da Juventude e dos Esportes, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº. Bairro: Centro. CEP: 77003-903, em Palmas, Tocantins e nas Diretorias Regionais de Ensino_ DRES nos municípios de Araguaína, Gurupi, Dianópolis, Arraias, Porto Nacional, Guaraí, Pedro Afonso, Tocantinópolis, Araguatins, Colinas do Tocantins, Paraíso e Miracema do Tocantins, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no período de 07 a 17 de fevereiro de 2012. A Análise de currículo e documentação será realizada no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2012 pela Comissão de Seleção.

6.2 Os resultados serão publicados por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins e internet através do site www.sejuves.to.gov.br, a partir do dia 09 de março do corrente.

7 - DA FINALIDADE DA SELEÇÃO:

7.1 O processo seletivo terá a finalidade exclusiva para atender os eventos esportivos nas modalidades coletivas de: voleibol, handebol, futsal, futebol 7 society, basquetebol, beach soccer, futevôlei e vôlei de praia, e também, nas modalidades individuais de: atletismo, canoagem, ginástica rítmica, judô, jiu-jitsu, karatê, corridas de rua, natação, tênis de mesa, taekwondo e xadrez e eventos diversos realizados e apoiados pela SEJUVES no ano de 2012 como: Jogos Abertos do Tocantins, Jogos Estudantis do Tocantins, Olimpíadas Universitárias, Jogos Estaduais dos Povos Indígenas, Circuito Estadual de Corridas de Rua, Meia Maratona do Tocantins, Jogos dos Servidores Públicos, Olimpíadas dos Pioneiros Mirins, entre outros. O prazo de validade da seleção é até 31/12/2012, ficando a critério da Diretoria de Esportes Especializados o convite ou não para participar como oficial de arbitragem de acordo com o estipulado neste edital.

8– DOS IMPEDIMENTOS:

8.1 Não será aceito a entrega de currículo via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículo entregue fora do prazo estabelecido;

8.2 Não será aceito a entrega de currículo, sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

8.3 Somente serão admitidos, servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR:

9.1 São atribuições dos selecionados nesse processo Seletivo:

- a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade da modalidade, seja como árbitro, arbitrando as partidas ou como anotador, preenchendo as súmulas dos jogos que serão realizados nas competições e outras atividades próprias da organização da competição;
- b) Fazer com que seja cumprido o protocolo de jogo e as Regras Oficiais das modalidades coletivas voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer, futevôlei e vôlei de praia regulamentadas pelas devidas Confederações e o Regulamento Geral e Específico das Competições;
- c) Se responsabilizar por auxiliar na organização dos locais designados para os eventos como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;
- d) Participar dos Congressos e Reuniões Técnicas quando convocado;
- e) Apresentar-se quando na atuação nos jogos com uniforme adequado e exigido nas Regras Oficiais das modalidades coletivas ou uniformes fornecido pela organização da competição.
- f) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- g) Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão.

10– DO PERFIL DO CANDIDATO:

10.1 O candidato além de apresentar a documentação exigida no item **V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** e cumprir o item **IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR**, deverá ser dinâmico, responsável e ponderado nas suas atitudes, tendo em vista, a faixa etária do evento que irá desempenhar suas funções, seja como árbitro, anotador ou coordenador de modalidade, considerando as diversas peculiaridades pertinentes a cada idade.

11– DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO:

11.1 A validade da seleção será a partir da publicação do resultado por meio do diário oficial do Estado do Tocantins e



internet através do site www.sejuves.to.gov.br, até 31 de dezembro de 2012.

12 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATUAÇÃO:

12.1- Os contratados deverão atuar na função de árbitro, anotador e/ou apontador conforme programação / Tabela a ser elaborada e divulgada pela Comissão Organizadora das Respectivas competições que serão realizadas nas diferentes cidades, espaços públicos e/ou entidades privadas que disponham de espaços físicos adequados para a realização das modalidades. Os candidatos poderão atuar nos períodos matutinos (das 07h30min às 12h00min) e vespertinos (das 14h00min às 19h00min) ou conforme Tabela Oficial da competição.

12.2- Caso o candidato convocado não possa atuar em determinado horário ou dia da realização da partida, será substituído por outro candidato, podendo retornar em outra convocação.

13 – DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS:

13.1 Os árbitros selecionados receberão da Secretaria da Juventude e dos Esportes diárias de Colaborador Eventual de acordo com o nível de escolaridade do mesmo (nível médio ou superior) conforme valores estabelecidos no Anexo I ao Decreto nº 3.560/2008. Os colaboradores eventuais deverão apresentar no Setor de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias, a contar do retorno da viagem, o relatório da mesma, conforme modelo estabelecido no Decreto de Execução orçamentária.

14 – DOS RECURSOS:

14.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do edital disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser protocolado na Diretoria de Esportes Especializados, por meio de ofício.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual da Juventude e dos Esportes.

Gabinete do Secretário Estadual da Juventude e dos Esportes, aos 06 de fevereiro de 2012.

Olyntho Garcia de Oliveira Neto
Secretário da Juventude e dos Esportes